

Projeto de Lei nº 40/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4297 DE 06 DE ABRIL DE 2011**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 67.025,80 (sessenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 67.025,80 (sessenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), para ocorrer a despesas com recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, localizado na Rua Presidente Vargas, entre a Avenida Maria dias e a Rua Irmã Crucifixo

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>Obras</b>	
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15 451		
5003 - 2173	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ....	67.025,80
	<b>Total .....</b>	<b>67.025,80.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**